



*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG*

*CNPJ n.º 18.675.959/0001-92*

*Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000*

*Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*www.cachoeirademinas.mg.gov.br*

## TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/17

Segundo Termo de Reajuste ao Contrato n.º 010/15, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **MONICA CÁSSIA DE FARIA**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Sra. MONICA CÁSSIA DE FARIA**, portadora do CPF n.º 972.850.646-53 e RG n.º MG-10.309.552, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01817873540, residente e domiciliada em Cachoeira de Minas/MG, no Bairro dos Tomé, Sítio da Glória, s/nº, zona rural, aqui chamada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 063/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 208/14, celebram o presente Termo de Reajuste Econômico-Financeiro, conforme firmado em Contrato, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 - Fica reajustado, a partir desta data, os valores dos quilômetros no **Roteiro 16** para R\$ 4,04 (Quatro Reais e Quatro Centavos) e no **Roteiro 19** para R\$ 4,04 (Quatro Reais e Quatro Centavos), correspondentes ao percentual de 6,5% (Seis Vírgula Cinco Por Cento) nos quilômetros rodados, em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Reajuste em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Abril de 2.017.

#### **Pela CONTRATANTE**

Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
Prefeito Municipal

#### **Pela CONTRATADA**

Sra. Monica Cássia de Faria  
Pessoa Física

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_